



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 135

Disponibilização: 26/07/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Pág.

Subseção Judiciária de Unai (SSJUNI) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 135

Disponibilização: 26/07/2021

Subseção Judiciária de Unaí (SSJUNI) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Defiro a inclusão do(a) dependente **ARTHUR DOS REIS SIQUEIRA BASTOS**, nascido(a) em 28/02/2009, filho(a) do(a) Servidor(a) **MARCELO SIQUEIRA BASTOS - MG1011535**, ocupante do cargo Analista Judiciário - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado na Subseção Judiciária de Unai, para fins de abatimento no Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos do art. 71, § 1º, III, do Decreto 9.580, de 22/11/2018, conforme delegação que me foi atribuída pela Portaria DIREF n. 34, de 09/03/2016, e suas alterações.

EMMANUEL MASCENA DE MEDEIROS
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Unai/MG



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Mascena de Medeiros, Juiz Federal**, em 15/07/2021, às 15:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13450802** e o código CRC **F5022295**.

Rua João Pinheiro, 548 - Bairro Centro - CEP 38610-000 - Unai - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0028940-07.2021.4.01.8008

13450802v2